



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI

Cornélio Procópio, 2ª feira, 31 de Julho de 2023 Nº1048

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N° 1885/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme a Lei Municipal nº 388/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 22.318,99 (vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1008-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00371.00498.09.02.05.20.2.621.0000	22.318,99
	TOTAL			22.318,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopío para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
				Esperado				Med.			Recurso s - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1 008	Município	1	SESA - Incentivo IOAF	Permanente	10	301	03371	Bens	2022	100%	-	-	-
			Capital	adquirido					2023	100%	22.318,99	-	22.318,99
									2024	100%			
									2025	100%	-	-	-
											22.318,99	-	22.318,99
											22.318,99	-	22.318,99

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: [@prefeituracornelioprocopio](#)

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1008	SESA - Incentivo IOAF	Município	Produtos	03355	22.318,99
Total					22.318,99

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

DECRETO Nº 1889/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 392/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 36.887,99 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.004.244.9.2.341-3.3.90.39.00.00.00	Outro Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00206.01011.09.04.05.18.2.661.0000	36.887,99
	TOTAL			36.887,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.341	Município	1	FIA	Custeio	9	244	03206	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Deliberação 89/2019	Mantido					2023	100%	36.887,99	-	36.887,99
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											36.887,99	-	36.887,99
											36.887,99	-	36.887,99

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo 1 – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº /6.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.341	FIA - Deliberação 89/2019	Município	Serviços	03206	36.887,99
Total					36.887,99

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1890/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 393/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.004.244.9.1.042-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00247.01011.09.04.05.18.2.661.0000		3.000,00
12.004.244.9.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00247.01011.09.04.05.18.2.661.0000		25.000,00
TOTAL				28.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas			
				Esperado				Med.			Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1.042	Município	1	CEDCA/PR	Custeio	9	244	03247	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			Deliberação 80/2022	Mantido					2023	100%	3 000,00	-	3.000,0	
			Parques Acessíveis						2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											3.000,00	-	3.000,0	
			Equipamentos e		9	244	03247	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			Material Permanente						2023	100%	25 000,00	25 000,00	25.000,0	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											25 000,00	25 000,00	25.000,0	
												28.000,00	25 000,00	28.000,0

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

12..004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.042	CEDCA/PR	Município	Serviços	03247	3.000,00
1.042	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	3247	25.000,00
Total					28.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1891/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conform aLc Municipal nº 394/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
07.002.08.244.8.2.362-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	00249.01011.09.04.05.18.2.661.0000		50.000,00	
07.002.08.244.8.2.366-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00249.01011.09.04.05.18.2.661.0000		2.000,00	
	TOTAL			52.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.362	Município	1	SEJUF/CEAS/FR	Custeio	8	244	00249	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Deliberação 69/2022	Mantido					2023	100%	52.000,00	-	52.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											52.000,00	-	52.000,00
											52.000,00	-	52.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Phone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.362	SEJUIF/CFAS/PR - Deliberação 69/2022	Município	Serviços	00249	52.000,00
Total					52.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1892/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 395/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 8.818,95 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.901.7.1015-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00389.00518.09.02.06.20.2.601.0000		8.818,95
	TOTAL				8.818,95

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.015	Município	1	SAPS	Permanente	10	301	03389	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	8.818,95	-	8.818,95
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											8.818,95	-	8.818,95
											8.818,95	-	8.818,95

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.015	SAPS	Município	Produtos	03389	8.818,95
Total					8.818,95

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1893/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 396/2023 de 11/07/2023,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 8.361,00 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.2.601.0000		8.361,00
TOTAL					8.361,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Libras	Total
1.030	Município	1	Covid 19	Permanente	10	301	03388	Bens		2022	100%	-	-	-
			SAPS	adquirido						2023	100%	8.361,00	-	8.361,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												8.361,00	-	8.361,00
												8.361,00	-	8.361,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	03388	8.361,00
Total					8.361,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1894/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 397/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.624.610,91 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		624.610,91
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		200.000,00
04.001.12.361.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		1.800.000,00
	TOTAL			2.624.610,91

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2019	Município	1	Salário Educação	Custeio	12	361	03107	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	824.610,91	-	824.610,91
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											824.610,91	-	824.610,91
			Equipamentos e	Permanente	12	361	03107	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquirido					2023	100%	1.800.000,00	-	1.800.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.800.000,00	-	1.800.000,00
Subtotal											2.624.610,91	-	2.624.610,91

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.019	Salário Educação	Município	Serviços	03107	824.610,91
2.019	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	03107	1.800.000,00
Total					2.624.610,91

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Ação/				Produto				Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade												Vinculado	Livres	Total
2112	Município	1	ROYALTE	Custeio	15	451	0.3504	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
				Mantido					2023	100%	340.529,03	-	-	340.529,03
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											340.529,03	-	-	340.529,03
Subtotal												340.529,03	-	340.529,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1896/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 399/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 24.740,09 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	24.740,09
	TOTAL			24.740,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2.072	Município	1	Rede Cegonha	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%			-	-	-
				Mantido					2023	100%			24.710,09	-	24.710,09
									2024	100%			-	-	-
									2025	100%			-	-	-
													24.710,09	-	24.710,09
													24.710,09	-	24.710,09

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.072	Rede Cegonha	Município	Serviços	03494	24.740,09
Total					24.740,09

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1897/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 400/2023 de 11/07/2023,

DECRETA

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.469,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1018-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00567.00500.09.02.06.20.2.601.0000	28.469,40
TOTAL				28.469,40

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.018	Município	1	Programa VAN - Equipamentos	Permanente adquirido	10	301	03567	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	28.469,40	-	28.469,40
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											28.469,40	-	28.469,40
											28.469,40	-	28.469,40

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1018	Programa VAN - Equipamentos	Município	Produtos	03567	28.469,40
Total					28.469,40

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1898/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 40/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 36.070,24 (trinta e seis mil e setenta reais e vinte e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		36.070,24
TOTAL					36.070,24

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.065	Município	1	Programa Saúde na Escola	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	36.070,24	-	36.070,24
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											36.070,24	-	36.070,24
											36.070,24	-	36.070,24

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.065	Programa Saúde na Escola	Município	Serviços	03494	36.070,24
Total					36.070,24

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1931/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2023, CLAUDIO ANDRÉ MIYAMOTTO, portadora da cédula de identidade RG nº 3.194.301-9-SSP/PR e CPF-549.897.956-87, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos e Obras – CC, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1932/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2023, CAMILA ROMUALDO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.188.394-1-SSP/PR e CPF-133.132.469-66, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Casa da Gestante – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1935/2023

SÚMULA:

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade PRE-

GÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH

ANTÔNIO BARBOSA

MOISES SOTERIO

JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1198/2023.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 434/2023

DATA: 31/07/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aquisição de bens e serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43,

inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 435/2023

Data: 31/07/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) no exercício financeiro de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), nos termos das Resoluções baixadas pelo Banco Central do Brasil, destinados a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em des-

pesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.15.451.0004.1.045.4.4.90.52.00.00.00.00-000628.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Parágrafo único. As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 432/2023 de 25 de Julho de 2023..

Art. 8º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação 1.045 – Equipamentos e Materiais Permanente – (Aquisição de Vibro Acabadora e Caminhão Fossa) o valor de até 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 9º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 105/2021 de 31/05/2021 – Plano Plurianual 2022-2025 a ação 1.045 – Equipamentos e Materiais Permanente – (Aquisição de Vibro Acabadora e Caminhão Fossa) o valor de até 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 436/2023**Data: 31/07/2023**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), no exercício financeiro de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), nos termos das Resoluções baixadas pelo Banco Central do Brasil, destinados a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.15.451.0004.1.046.4.4.90.52.00.00.00.00-000628.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de

crédito ora autorizada.

Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de operações de crédito.

Art. 8º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação 1.046 – Equipamentos e Materiais Permanente – (Aquisição de 02 caminhões traçado, trcado com caçamba) o valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 9º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 105/2021 de 31/05/2021 – Plano Plurianual 2022-2025 a ação 1.046 – Equipamentos e Materiais Permanente – (Aquisição de 02 caminhões traçado, trcado com caçamba) o valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº1148/2023**Data: 13/07/2023**

SÚMULA:

Designa função ao servidor que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor do Departamento de Obras ELVES CARNIETTO HESPANHOL, Engenheiro Civil CREA 187538/D-PR, como Fiscal da obra da Sala Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1149/2023**Data: 13/07/2023****SÚMULA:**

Designa função ao servidor que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRESSA CLAÚDIA CORDEIRO, Psicóloga, como responsável pela equipe pedagógica/saúde por parte da prefeitura de Cornélio Procópio para o projeto da Sala Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1150/2023

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 11 de julho de 2023, Sander Jose Barbosa – matrícula 102754, lotado na Secretária de Infraestrutura Urbana para cumprir sua função junto a Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1151/2023**SÚMULA:**

Prorroga licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela portaria 1015/23, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 2º da Lei 216/94, a servidora HELEN MARIA FILIAGI, detentora do cargo de PSICOLOGO CLINICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1154/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a partir do dia 19 de julho de 2023, a Portaria nº 1323/2020, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 527 do dia 10 de agosto de 2020 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1156/2023**SÚMULA:**

Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90(noventa) dias, a partir de 24 de julho de 2023, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora Elaine Aparecida Lucianete Cunha, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1157/2023**SÚMULA:**

Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 55(cinquenta e cinco) dias, a partir de 24 de julho de 2023, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora Mariane Cristina Ferraz Gomes, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1158/2023**SÚMULA:**

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 84 (oitenta e quatro) dias, a partir de 24 de julho de 2023, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, o servidor AFONSO BATISTA DA SILVA JUNIOR detentor do cargo de OP. DE MAQUINAS ROD. E VEICULOS vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1159/2023**SÚMULA:**

Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 71 (setenta e um) dias, a partir de 13 de julho de 2023, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora FRANCILENE CRISTINA DE OLIVEIRA detentora do cargo de AGENTE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1160/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a partir do dia 27 de julho de 2023, a Portaria nº 92/2021, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 642 do dia 31 de março de 2021 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1161/2023**SÚMULA:**

Designa responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela execução da contrapartida de convênio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARA DALILA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG-9.221.905-4e CPF-048.521.399-03, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo de cooperação técnico, como também solicitar acesso às denúncias do 181, conforme obrigações definidas ao ente Municipal nos termos do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 92/2021.

Cornélio Procópio, 27 de julho de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

8007 - 8013

e-mail: licitacaopmcp@gmail.comwww.cornelioprocopio.pr.gov.br

1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2023

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

EMPRESA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

DATA: 31/07/2023

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Cristhiane Michel Nasser Maneira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR ATUALIZADO
------	---------------	--------------------	------------------

03	ARROZ AGULHINHA- TIPO 1 C/CERT.DE CLASSIF.PACOTE COM 5 KG	R\$16,00	R\$18,02
----	---	----------	----------

04	ARROZ AGULHINHA- TIPO 1 C/CERT.DE CLASSIF.PACOTE COM 5 KG	R\$16,00	R\$18,02
----	---	----------	----------

AVISO DE NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO Nº 189/2023

O Município de Cornélio Procópio torna público que fará realizar às 09h00m do dia 18/09/2023, no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência do tipo melhor técnica consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 09/2021 cujo objeto é a concessão de direito real de uso com cláusula de reversão, de área de 23.540,02 metros quadrados.

O Edital encontra-se para download no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br – Licitações 2023 – Prefeitura Municipal - Concorrência.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: propostapmcp@gmail.com.

Cornélio Procópio, 28 de julho de 2023.
KEILA DE SOUZA SOARES
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 - Fone: (43) 3520-

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 106/2023 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 201/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de peças para equipamentos Sthil.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 21 de agosto de 2023.

ABERTURA: As 08h59m do dia 21 de agosto de 2023.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 21 de agosto de 2023.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de julho de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 107/2023 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 177/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de cartucho, toner, tinta, equipamentos de informática.

CADASTRO: Até 13h58m do dia 21 de agosto de 2023.

ABERTURA: As 13h59m do dia 21 de agosto de 2023.

DISPUTA: A partir 13h59m dia 21 de agosto de 2023.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de julho de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PRIMAVERA ZULMIRA MARCHESI SILVA 1º

538 FERNANDO LOPES DOS SANTOS CENTRO
CEBEJA 2º

INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 332/2016 e 373/2016

Em atendimento ao disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 322/2016 e 373/2016, tornam público o nome de todos os estudantes beneficiados pela citada Lei, com o respectivo nível de ensino e instituição que frequentam cadastrados em junho de 2023, até a data de 31/07/2023, conforme relação abaixo:

Nº NOME BAIRRO INSTITUIÇÃO DE ENSINO GRAU

520 BRUNO LEITE DELFINO MACHADO
JARDIM PRIMAVERA CRISTO REI 2º

521 VITORIALUCIANA DA SILVA CIBIM
COLEGIO MILITAR 2º

522 GABRIEL MATHIAS RAMOS JARDIM
PRIMAVERA UTFPR 3º

523 MARIA AMÉLIA PEIXOTO JARDIM PANORAMA
SENAC 3º

524 MARCELLY VICTORIA PEREIRA LILLIS
CENTRO CASTROALVES 2º

525 LETICIA PEREIRA LILIS CENTRO
CASTROALVES 2º

526 ERIKA DE PAULA DA SILVA BELA VISTA
SENAC 3º

527 ANA JULIA ANSELMO LEITE VITOR
SANTAS UENP 3º

528 LINCOLN GABRIEL DOS SANTOS LIMA
BENEDITO CATARINO LOURENÇO FILHO 1º

529 GABRIELLY ENDRIOTE ESTEVAM DE
ANDRADE MORUMBI 2 UENP 3º

530 ANA JULIA PARPINELLI FORTUNATO SIBIM
UENP 3º

531 MATHEUS GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA
HENRIQUE VITORELI SENAC 3º

532 KELLY EDUARDA LIBERATO FERREIRA
CENTRO UENP 3º

533 GUILHERME LOURENÇÃO CALZADO
NOVO BANDEIRANTES UENP 3º

534 GEOVANA APARECIDA MOURA PAIVA
CONJUNTO R. PITELLI UENP 3º

535 ADELLY YUMI KURIAKI ALLEQUEIVO
VILA SÃO PEDRO ACYRIVO CARAZZAI 1º

536 HANNAH TIEMI KURIAKI ALLEQUEIVO
VILA SÃO PEDRO ACYRIVO CARAZZAI 1º

537 GEOVANA GALDINO VILLAS JARDIM

539 MARCELLA VITORIA CABRAL ROFFÉ BELA
VISTA MONTEIRO LOBATO 1º

540 IGHOR GABRIEL CABARAL ROFFÉ BELA
VISTA MONTEIRO LOBATO 2º

541 BRUNO EDUARDO CARVALHO RITA VILA
AMERICA WILLIAN MADI 1º

542 VITORIA BEATRIZ APARECIDA HILARIO BELA
VISTA CEBEJA 2º

543 RAFAELA CASADO JACOBESM JARDIM
PE3ROLA FACCRI 3º

544 THEO DA SILVA CUNHA CATARINO DA -
MASCO ADÃO SOTILLE 1º

545 HILARY GABRIEL PEREIRA DE FRANÇA NOVA
ESPERANÇA CEEBJA 2º

546 GIOVANA VITORIA DE SOUZA FARIA CIBIM
CASTROALVES 2º

547 EMANUELLE DE PINHO RODRIGUES VITOR
DANTAS CASTROALVES 2º

548 PRISCILLA ELAYNE BELCHIOR FLORENCIO
REBOLHO CASTROALVES 2º

549 LORENA ROBERTA PEREIRA SOARES
CATARINO MAJOR JOÃO CARLOS DE FARIA 2º

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Processo de COMPRA DIRETA nº 008/2023

- Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ECO BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - LTDA CNPJ: 15.037.436/0001-22 para aquisição de 1 (um) rodo propulsor de 1,20m de largura com mais 20 (vinte) kits de borracha refil para o equipamento. A contratação direta perfaz o valor de R\$ 1.647,00 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais) e está fundamentada e em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2023.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA FECOP

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2022

CPF:

PROCESSO DE COMPRA Nº 015/2022

2)Nome:.....

CPF:

PREGÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO 36442534987

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Colombo, 55 – Centro, Cornélio Procópio-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.528.297/0001-89 neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. Valdir da Costa Bueno, brasileiro, Diretor-Presidente da FECOP, inscrito no CPF sob o nº 478.543.409-00, portador da cédula de identidade RG nº 3.619.701-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cambará, 206 Vila Independência - Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO 36442534987 - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 268, sala dos fundos, Bairro Independência, neste Município, inscrito no CNPJ. 27.077.060/0001-69, neste ato representada pela Srª. José Aparecido, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF. 364.425.349-87 e RG. 42095494 SSP/PR, residente e domiciliado no endereço citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento 03/07/2023. Perfazendo o valor global do termo aditivo: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00, para 2023 e a correspondente para 2024.

As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE

VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente - FECOP

CONTRATADO

JOSE APARECIDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome:.....